

CÂMARA MUNICIPAL

36.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 12/2019

27-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO
REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO
ATA N.º 12/2019

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal de Mondim de Basto, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Humberto da Costa Cerqueira e com a presença dos senhores Vereadores Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa, Duarte Nuno Moreira Lage, Paulo Jorge Mota da Silva e Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho.-----

OUTROS PRESENTES:

Encontravam-se presentes nesta reunião, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe da DDS Isabel Carvalho, a , Coordenadora Municipal da Proteção Civil Mariana Faria, e eu Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva, Técnica Superior, que secretariou a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções.

ORDEM DO DIA

1-Aprovação da ata n.º 11 da 35.ª reunião Ordinária e Pública de 13 de junho de 2019.-

DELIBERAÇÃO: A Ata n.º 11/2019 da 35ª reunião ordinária e pública da Câmara Municipal de 13 de junho 2019, foi entregue a todos os membros do órgão executivo juntamente com a ordem de trabalhos da presente reunião, prescindindo-se, assim, da leitura da mesma, tendo a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, tendo sido deliberado a sua aprovação por **unanimidade** -----

Não participou na votação em virtude de não ter estado presente na reunião da Câmara Municipal titulada pela ata objeto de aprovação o Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva.-----

2-Informações-Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio -----

2.1-Informação: Resumo diário da tesouraria -----

Resumo diário da tesouraria do dia 26 de junho de 2019. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 26 de junho de 2019, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, € 1.675.584,99 e € 368.528,76, respetivamente. ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2-Informação: Relatório Preliminar de análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Orçamento Participativo 2020.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente para conhecimento o relatório preliminar de análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Orçamento Participativo 2020.-----

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal de Mondim de Basto, na sua reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2019, aprovou as Normas do Orçamento Participativo para o ano económico de 2020; -----

2. Que, o prazo para a apresentação das propostas decorreu de 15 de abril a 30 de maio de 2019, nos termos do previsto no item Calendário / Ciclo de participação previsto nas Normas de Participação;-----

3. Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 9º do Regulamento para o Orçamento Participativo do Município de Mondim de Basto, a Comissão de Análise procedeu à elaboração do Relatório Preliminar – anexo à presente informação e da qual faz parte integrante.-----

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal de Mondim de Basto do teor do Relatório Preliminar anexo à presente.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. -----

3-Proposta n.º 106/2019- Atribuição de Talhões na Horta Comunitária e Pedagógica de Mondim de Basto.-----



Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1-Os municípios têm como missão a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições no âmbito da educação, ação social, ambiente e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas d), h), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);-----

2-Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos, respetivamente, das alíneas u) e v) do n.º1 do artigo 33 do RJAL;-----

3-Compete à Câmara Municipal assegurar a administração, manutenção e recuperação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, conforme vertido na alínea t) do n.º1 do artigo 33 do RJAL;-----

4-De acordo com o artigo 5º do Regulamento da Horta Comunitária e Pedagógica de Mondim de Basto, a seleção dos utilizadores compete à Câmara Municipal;-----

5-O teor da informação da Coordenadora Municipal de Proteção Civil, datada de 03 do corrente mês e ano, quanto à atribuição de talhões e lista anexa, em que consta a posição relativa de cada munícipe que até ao presente se candidatou a cultivar um talhão, apenas à presente e que aqui se dão por integralmente reproduzidas;-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos legais supra expostos, aprovar a lista anexa à informação da Coordenadora Municipal de Proteção Civil concernente à atribuição de talhões devolutos, cujos possuidores deixaram de os cultivar. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.

4-Proposta n.º 107/2019- Ratificação da decisão de constituição de fundo de maneiço para trabalhador do Município.-----

1-Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1-No âmbito da relação institucional prevista na Carta de Amizade celebrada entre o Município de Mondim de Basto e o Município de Saint-Avertin, o Município de Mondim de Basto irá participar no “Festival des Horizons”, evento a decorrer em França, na localidade supra referida, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano;-----

2-O teor da informação n.º 691/2019, datada de 14 de junho de 2019, prestada pela Chefe da DAF, anexa à presente proposta e para a qual se remete expressamente – dando conta que o trabalhador do Município que assegurará a deslocação a França será o assistente operacional José Augusto Gonçalves Tapado;-----

3-O valor previsto para fazer face ao pagamento de despesas de portagens e de combustível, a suportar por trabalhador do Município (motorista), no âmbito da mencionada deslocação, ascende ao montante estimado de € 400,00;-----

4-Que relativamente a Fundos de Maneio, dispõe o artigo 17º da Norma de Controlo Interno do Município de Mondim de Basto, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 30.05.2016:-----

1” Os FM são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a eleitos, dirigentes ou trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo ser criados apenas os necessários.-----

2. Os FM caracterizam-se por serem:-----

a) Pessoais e intransmissíveis;-----

b) Anuais;-----

c) Individuais, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental. “

5-Por sua vez, dispõe o artigo 18º da mesma Norma que:-----

“1. A aprovação e constituição dos FM é da competência da CM, sob proposta do PC, que deve conter os seguintes elementos: -----

a) Nome e categoria do titular; -----

b) Montante máximo disponível por mês e a respetiva classificação orçamental.-----

2. A contabilidade elabora uma proposta de cabimento para cada FM (...);-----

6-No que respeita à utilização do Fundo de Maneio, dispõe o artigo 21º, n.º 1, da referida Norma: “ O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, em vigor.”-----



7-Que “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” – ex vi n.º 3 do artigo 35º do RJAL;-----

8-Que atenta ao facto da data da mencionada viagem ser coincidente com a data da realização da reunião ordinária da Câmara Municipal agendada para o dia 27 de junho do corrente ano, por motivo de urgência, e afim de não prejudicar a referida deslocação, o signatário decidiu, por despacho datado de 14/06/2019, conceder um fundo de maneiio nas seguintes condições:-----

a)**Titular do Fundo de Maneio:** José Augusto Gonçalves Tapado, assistente operacional, pertencente ao Mapa de Pessoal do município; -----

b)**Montante a autorizar:** 400 euros - Rubricas Orçamentais: 02021002 “Transportes Diversos”, no valor de 200€, destinado a suportar as despesas de portagens e 02010202 “Gasóleo”, no valor de 200€, destinado a suportar as despesas de combustível.

c)**Utilização:** o FM só pode ser utilizado para pagamento de portagens e combustível em território não nacional.-----

d)Os comprovativos de despesa serão emitidos em nome do município com o respetivo NIF, sempre que possível.-----

9-Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 658/2019 de 14.06.2019 – anexa -, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima explanados, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o meu despacho proferido em 14/06/2019, de atribuição de um Fundo de maneiio, no montante global de € 400,00€, ao assistente operacional, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município, José Augusto Gonçalves Tapado, destinado a fazer face ao pagamento das despesas de portagens e de combustível, no âmbito da deslocação a França, para participação do Município de Mondim de Basto no “Festival des Horizons”, evento a decorrer em Saint-Avertin, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, -----

5-Proposta n.º108/2019 Atribuição de apoio financeiro e em géneros à Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto, no âmbito da realização das Festas do Concelho.

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1-Nos termos da alínea e) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, é tarefa fundamental do Estado *“Proteger e valorizar o património cultural do povo português (...)”*;-----

2-A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais;-----

3-Dispondo os municípios, para tanto, de atribuições no domínio do património e cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento que lhe está associada, nos termos respetivamente, das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do RJAL;-----

4-Que nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

5-Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação

6-Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto pelos requerimentos – anexos – e à semelhança do que vem sucedendo nos anos transatos, propôs assumir a organização das Festas do Concelho, que terão lugar nos dias 24 a 28 de julho do corrente ano de 2019, solicitando um apoio financeiro a esta Câmara Municipal, assim como a isenção de pagamento de taxas devidas por licenciamentos, com a finalidade de lograr alcançar um programa que notabilize e perpetue as tradições culturais, sociais e



religiosas que lhe são intrínsecas, sendo que o apoio deste município é fundamental para tornar tangível a realização das sobreditas Festas; -----

7-A isenção de pagamento das taxas devidas por licenciamentos traduz-se em taxas de requerimento, taxa de licença especial de ruído, taxa de licença de utilização de fogo-de-artifício e taxa de licenciamento de recinto itinerante, cujos valores ascendem a, respetivamente, € 5,62, € 21,36, € 21,36 e € 101,18;-----

8-No citado requerimento – anexo à presente e para o qual se remete expressamente - a Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto elenca atos e eventos a realizar para a prossecução do fim em apreço, bem como discrimina os custos aos mesmos inerentes, num valor total de € 55.947,80;-----

9-Que as Festas do Concelho, em função da tradição que lhe é conhecida, atenta as suas características específicas, deverão ser vistas como um sublime evento cultural, com grande interesse municipal tendo em conta o interesse público e geral que desperta na maioria da população, o que urge potenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural;-----

10-Que dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas, que a Câmara Municipal pode deliberar isentar, parcial ou totalmente, do pagamento de taxas, pelas pretensões que visem a prossecução dos seus fins, as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, bem assim, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas;-----

11-A natureza jurídica da Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto - pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos – e o facto de a pretensão de isenção de pagamento de taxas devidas por licenciamentos (taxa de requerimento e taxas respeitantes à licença especial de ruído, licença de utilização de fogo de artifício e licença de funcionamento de recinto itinerante), para fins de realização do referido evento se destinar à prossecução dos seus fins;-----

12-Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 683/2019 de 24.06.2019 – anexa -, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do RJAL, conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto, no âmbito da realização das Festas do Concelho, a decorrer nos dias 24 a 28 de Julho do corrente ano de 2019, um apoio financeiro no montante de € 55.947,80, bem como isentar aquela Associação do pagamento de taxas de licenciamento, o que constitui um subsídio em géneros no montante total de € 149,52.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade-

6-Proposta n.º 109/2019- Empreitada de "Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto" - Decisão de adjudicação à firma "COSTA & CARREIRA LDA." (NIPC 504 038 052) e aprovação da minuta do contrato.-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1-Por deliberação da Câmara Municipal de Mondim de Basto tomada, em reunião ordinária de 28/03/2019, foi autorizado o início do procedimento de empreitada de "Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto", com o preço base de € 2.176.890,00 + IVA, com o prazo de execução de 10 meses;-----

2-Júri do procedimento elaborou Relatório Preliminar, datado de 07.06.2019 – anexo à presente e para o qual se remete expressamente – no qual, após análise das propostas apresentadas, procedeu à ordenação das mesmas;-----

4-Procedeu-se à audiência prévia de todos os interessados, nos termos do disposto no artigo 147º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações vigentes, tendo a concorrente RUCÉ-REQUALIFICAÇÃO URBANA, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LDA., usado dessa faculdade;-----

5-Depois pronúncia às questões suscitadas pela referida concorrente, o Júri do procedimento elaborou Relatório Final, datado de 18.06.2019 – anexo à presente e para o qual se remete expressamente – no qual foi considerada a adjudicação à proposta

apresentada pela empresa COSTA & CARREIRA LDA., pelo valor contratual de € 1.910.000,00 + IVA;-----

6-Atendendo ao Relatório Final do Júri nomeado no procedimento, propõe-se a adjudicação à empresa COSTA & CARREIRA LDA., pelo valor contratual de € 1.910.000,00 + IVA, nos termos da sua proposta;-----

7-O encargo financeiro previsto, a suportar pelo Município de Mondim de Basto no ano económico de 2019, cifra-se em € 856.109,33 (IVA incluído) e tem cabimento orçamental nas rubricas de classificação orgânica e económica, respetivamente, 0103 e 07010305 do orçamento municipal, aprovado pela Assembleia Municipal de Mondim de Basto para o ano de 2019, conforme cabimento n.º 232/2019 de 08/06/2019, dispondo de fundo disponível que fica cativo com o compromisso válido e sequencial n.º 609/2019, emitido em 18/06/2019 – conforme requisição externa de despesa n.º 613 /2019 - anexa à minuta do contrato e que deste fica a fazer parte integrante;-----

8-Para o ano 2020, o encargo financeiro é no montante de € 1.168.490,67 (IVA incluído), valor este previsto na referida informação/proposta de cabimento n.º 232/2019;-----

9-O órgão competente para a decisão de adjudicação é a Câmara Municipal de Mondim de Basto, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 19º do CCP e alínea b), do n.º 1 do artigo 18º do DL n.º 197/99 de 8 de Junho, atento o valor do procedimento;-----

9-Que nos termos do n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, que entrou em vigor a 01 de Janeiro de 2018, o órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação, deve aprovar a minuta do contrato.-----

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Mondim de Basto, que, ao abrigo do disposto no artigo 18º, n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99 de 8 de Junho, dos artigos 19º, n.º 1, alíneas a) e b), 73º, n.º 1 e 76º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e artigo 33º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º XXXVII da deliberação da proposta n.º 2 aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19/10/2017, **delibere:**-----

a) Aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento;-----

b) Para efeitos de adjudicação, que a mesma seja efetuada à proposta apresentada pela empresa COSTA & CARREIRA LDA., pelo valor contratual de € 1.910.000,00 + IVA, relativo à empreitada com prazo de execução de 10 meses;-----

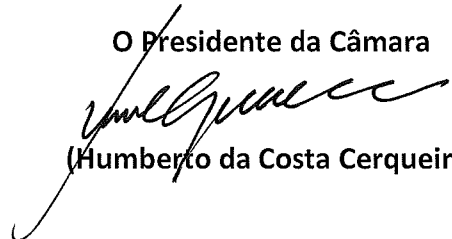
c) Aprovar a minuta do contrato anexa – que faz parte integrante da presente proposta - nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----**

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 9 horas e 44 minutos -----

E eu, *Françoise Fernandes de Sousa Borges*, Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.-----

O Presidente da Câmara



(Humberto da Costa Cerqueira)